



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

532

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024

A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira – SP – cep 13927-118, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, nº 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, CEP 13.925-050, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 03/2024, Processo Licitatório nº 15/2024, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicado(s) e qualificado(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.809 de 04 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem como objeto **o registro de preços para eventual contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, destinados ao Departamento de Nutrição da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE**, especificado no Termo de Referência – Anexo I, do Edital referente ao Processo Licitatório nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DA(S) EMPRESA(S), DO(S) PREÇOS(S), ESPECIFICAÇÃO(ÕES) E QUANTITATIVOS(S):

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s) estimado(s) do(s) item(ns), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA:

**FELIPE LAZARIN JUNIOR ME**, com sede na Rua Santo Dumont, nº 337 – Jd. Triunfo – Pedreira/SP – CEP 13.920-222, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 12.237.794/0001-90, telefone para contato nº (19) 9824-9206 / (19) 3893-1051, endereço eletrônico quitandadofelipe@gmail.com, neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante, Sr.(a) Felipe Lazarin Junior, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 32.692.759-1, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 341.630.018-16, residente e domiciliado(a) na Rua Santo Dumont, nº 337 – Jd. Triunfo – Pedreira/SP – CEP 13.920-222.

u





## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

534

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	60	UN	ALFACE CRESPA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ: APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO, LIMPO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, COM GRAU DE LIMPEZA EXCELENTE; FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA, RESTOS DE VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO, LESÕES, ESPIGADA, CABEÇA DEFORMADA OU QUEIMADA, FOLHAS DEFORMADAS, DANOS MECÂNICOS. O TAMANHO DO PÉ DE ALFACE DEVE SER UNIFORME E PADRÃO.	CEASA	R\$ 5,99	R\$ 359,40
6	100	KG	ALHO; APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: DESCASCADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; ALHO BRANCO - DESCASCADO, HIGIENIZADO E RESFRIADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 2°C E 5°C; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO A VÁCUO, ATÓXICO E LACRADO; PCT 1 KG.	CEASA	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
7	50	KG	BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; BANANA NANICA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: HOMOGENEIDADE DE MATURAÇÃO, A CASCA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELA COM PONTAS VERDES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, PASSADO, MATURAÇÃO PRECOCE, DANO MECÂNICO.	CEASA	R\$ 4,99	R\$ 249,50



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

535

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	50	KG	BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; BANANA PRATA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: HOMOGENEIDADE DE MATURAÇÃO, A CASCA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELA COM PONTAS VERDES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, PASSADO, MATURAÇÃO PRECOCE, DANO MECÂNICO.	CEASA	R\$ 5,99	R\$ 299,50
9	100	KG	BATATA BAROA / MANDIOQUINHA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA E DA POLPA AMARELA INTENSA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADO, MURCHO, ESCURECIMENTO, FERIMENTO, PODRIDÃO. PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 200 E MENOR QUE 450 GRAMAS.	CEASA	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
10	200	KG	BATATA INGLESA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; BATATA INGLESA, MONALISA OU COMUM - NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDÃO, E DEFEITOS INTERNOS; COMO CORAÇÃO OCO, NEGRO E MANCHAS; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	CEASA	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
11	10	KG	BERINJELA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; VARIEDADE COMUM COM COMPRIMENTO UNITÁRIO MAIOR QUE 25 CM; DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO,	CEASA	R\$ 6,49	R\$ 64,90



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

536

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO.			
12	50	KG	BETERRABA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO.	CEASA	R\$ 6,49	R\$ 324,50
13	50	UN	BRÓCOLIS CHINÊS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; UNIDADE MAIOR QUE 600G; PEDÚNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE; BOTÕES FLORAIS PEQUENOS DE COLORAÇÃO VERDE MÉDIA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE COLORAÇÃO E TAMANHO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO.	CEASA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
14	200	KG	CEBOLA AMARELA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; CEBOLA COMUM, PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO E NÃO PODERÁ APRESENTAR BROTAMENTOS, INSETOS, CORPOS ESTRANHOS. E ESTAR CONSISTENTE; NÃO APRESENTAR ASPECTO MURCHO, CASCA SOLTA, BROTADO, DANO MECÂNICO, MANCHA NEGRA (CARVÃO), PODRE E NEM ESTAR ÚMIDA.	CEASA	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
15	80	UN	CEBOLINHA E SALSA. APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; CHEIRO VERDE - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, LIMPO, SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO, NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS,	CEASA	R\$ 12,00	R\$ 960,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

537

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DO MAÇO DEVE SER UNIFORME E PADRÃO E ACIMA DE 250 GRAMAS.			
16	150	KG	CENOURA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO (A PARTIR DE 18 CM), APRESENTAR-SE FIRME, LIMPO, FRESCA, LISO, COR LARANJA AVERMELHADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR BROTAMENTOS, DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO, POR PRAGAS OU DOENÇAS, LENHOSA MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO, RACHADA E RADICELA.	CEASA	R\$ 6,49	R\$ 973,50
17	60	UN	CHICÓRIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO, LESÕES, ESPIGADA, CABEÇA E FOLHAS DEFORMADAS OU QUEIMADA E DANOS MECÂNICOS.	CEASA	R\$ 6,99	R\$ 419,40
18	100	KG	CHUCHU VERDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, CASCA FINA E BRILHANTE NA COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS, DANO PROFUNDO, FUROS CAUSADOS POR INSETOS, LARVAS, MURCHO E PODRIDÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, POSSUIR TAMANHO MÉDIO E PESAR A PARTIR DE 250 GR A UNIDADE.	CEASA	R\$ 4,90	R\$ 490,00
19	40	UN	COUVE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; COUVE MANTEIGA – O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO E SEM MARCAS	CEASA	R\$ 7,99	R\$ 319,60



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

533

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELAS, MURCHAS OU DANIFICADAS.			
20	50	UN	COUVE-FLOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO A PARTIR DE 500 GR., CADA UNIDADE.	CEASA	R\$ 8,99	R\$ 449,50
21	30	KG	GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA DE COLORAÇÃO AMARELA OU VERDE CLARO. NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFEITOS TAIS COMO: IMATURO, DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO, LESÃO E MANCHAS, AMASSADO OU PASSADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO A PARTIR DE 7 CM DE DIÂMETRO.	CEASA	R\$ 8,99	R\$ 269,70
22	10	UN	HORTELÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; APRESENTAÇÃO EM MAÇO, COM FOLHAS EM FORMATO OVAL, BORDOS SERRILHADOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DO MAÇO DEVE SER UNIFORME E PADRÃO E ACIMA DE 250 GRAMAS.	CEASA	R\$ 14,99	R\$ 149,90
23	100	KG	LARANJA PERA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; DIÂMETRO A PARTIR DE 65 MM, FORMATO ESFERICO, CASCA	CEASA	R\$ 5,49	R\$ 549,00

Hortifrutigranjeiro

A B 7 P



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

539

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LIXA, COLORAÇÃO VERDE ALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO. NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO; MURCHO E IMATURO.			
24	30	KG	LIMÃO TAITI; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; DIAMETRO MAIOR QUE 60MM, FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA, AUSÊNCIA DE SEMENTES, SUCULÊNCIA ALTA E ACIDEZ MÉDIA. NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS: PASSADO, FERIMENTO, SECO, OLEOCELOSE OU PODRIDÃO.	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 165,00
25	20	KG	MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, TER CASCA LISA, DE TEXTURA FINA, SEM MANCHAS, TER COR AVERMELHADA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS QUE PREJUDIQUE O CONSUMO COMO: DANOS MECÂNICOS, DEFEITOS DE CASCA, DEFEITO DE POLPA, IMATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA E PODRIDÃO. APRESENTAR TAMANHO A PARTIR DE 150 GRAMAS.	CEASA	R\$ 8,99	R\$ 179,80
26	100	KG	MAMÃO FORMOSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA, COM POLPA ALARANJADA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA. PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 0,900 A 1,500 KG.	CEASA	R\$ 7,99	R\$ 799,00
27	50	KG	MANDIOCA / AIPIM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR;	CEASA	R\$ 5,49	R\$ 274,50





## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

540

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MANDIOCA - BRANCA, SEM CASCA, GRAUDA, FRESCA OU CONGELADA, UNIDADE COM DIÂMETRO MAIOR QUE 50 MM, POLPA BRANCA AMARELADA. NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PASSADO, MURCHO, ESCURECIDO E DEFORMAÇÃO. PCT 1 KG.			
28	20	KG	MANGA TOMMY; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADO, POLPA AMARELO ESCURA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, MANCHA OU PASSADO DE LATEX, PODRIDÃO E DEFEITOS NA CASCA E NA POLPA. PESO POR UNIDADE A PARTIR DE 450 GRAMAS.	CEASA	R\$ 6,89	R\$ 137,80
29	20	KG	MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; APRESENTAR FORMATO GLOBULOSO E CASCA C/ COLORAÇÃO AMARELA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, IMATURO, FERIMENTO, PASSADO. COM TAMANHO MÉDIO PARA GRANDE.	CEASA	R\$ 15,99	R\$ 319,80
30	50	KG	MELANCIA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; MELANCIA COMUM, REDONDA, POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO E POLPA BRANCA. TAMANHO MÉDIO COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 7 A 10 KG.	CEASA	R\$ 3,79	R\$ 189,50
31	50	KG	MELÃO AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; FORMATO OVALADO, COM CASCA POUCO RUGOSA E DE	CEASA	R\$ 7,99	R\$ 399,50



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 - Vila Canesso - CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

541

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			COR AMARELADA, POLPA BRANCO A CREME. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO OU FERIDO. PESO UNITÁRIO ENTRE 1,5 A 1,9 KG.			
32	200	DUZ	OVO: ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: EXTRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA FORTE, SEM DEFORMAÇÃO, HOMOGENEA, ÍNTEGRA E LIMPA. GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE NA PARTE CENTRAL DO OVO, SEM GERME DESENVOLVIDO, CLARA TRANSPARENTE, CONSISTENTE, SEM MANCHAS OU TURVAÇÕES, SENSAÇÃO DE DENSIDADE AO SACUDIR O OVO. DEVERÁ CONSTAR: DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO PRODUTOR. PESO COM 60 GRAMAS CADA OU MAIS. ENTREGA COM 07 DIAS A PARTIR DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 12 A 30 UNIDADES.	CEASA	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
33	80	KG	PEPINO CAIPIRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; CASCA LISA C/ COLORAÇÃO VERDE CLARA, TEXTURA DA POLPA MACIA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO, PASSADO, VIROSE, MURCHO. COMPRIMENTO A PARTIR DE 13 CM.	CEASA	R\$ 3,79	R\$ 303,20
34	20	KG	PIMENTÃO VERDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME. NÃO APRESENTAR DEFEITO COMO: PODRIDÃO, MURCHO, COR ESCURA EM SEU INTERIOR, PONTOS DE FUNGOS OU FUROS. O PRODUTO DEVERÁ TER COMPRIMENTO A PARTIR DE 15 CM.	CEASA	R\$ 7,99	R\$ 159,80
35	100	KG	REPOLHO BRANCO / VERDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR;	CEASA	R\$ 3,89	R\$ 389,00



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

542

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			REPOLHO VERDE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SE FIRME, DE COR VERDE CLARA E COM POUCAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO, LESÕES, CABEÇA E FOLHAS DEFORMADAS OU QUEIMADAS E DANOS MECÂNICOS. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 1,5 KG.			
36	30	UN	RÚCULA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DA TERRA, VARIEDADE FOLHA LARGA, LIMPA, FRESCA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA E SABOR SUAVE. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, AMARELADO, MURCHO, MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO.	CEASA	R\$ 9,00	R\$ 270,00
37	200	KG	TOMATE ITALIANO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; GRAU DE MATURAÇÃO PARA SALADA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, FUIROS, QUEIMADO DE SOL, IMATURO. PESO UNITÁRIO ENTRE 100 A 120 GRAMAS.	CEASA	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
38	50	KG	VAGEM MACARRÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; CASCA COM COLORAÇÃO VERDE CLARA, PERFIL SEMIARQUEADO E AUSÊNCIA DE FIO. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, FERRUGEM, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO. COMPRIMENTO A PARTIR DE 15 CM).	CEASA	R\$ 18,99	R\$ 949,50
					VALOR GLOBAL	R\$ 23.144,90

(vinte e três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta ata.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

543

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. A Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE (órgão gerenciador) é o único contratante.

### **4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1. Não será admitida a adesão a ata registro de preços decorrente desta licitação.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativo**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata o preço e o quantitativo do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os objetos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

544

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

545

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Fundação a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

e

1

6



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

546

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Fundação e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Fundação atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Não haverá possibilidade remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços visto a Fundação ser a única Contratante.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pela Fundação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.809, de 2023, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**9.1.2.** Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**9.1.3.** Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**9.1.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**9.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

547

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência da Fundação a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedreira/SP, 04 de junho de 2024.

  
FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

FELIPE LAZARIN JUNIOR MF

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE LAZARIN JUNIOR

Data: 04/06/2024 15:33:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO APARECIDO DE SANTI

CONTRATANTE

FELIPE LAZARIN JUNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
ROBERTO FELANHA DE OLIVEIRA

CPF 042.013.728-98

  
Fernanda Gabriela Acorsi

RG 49.811.146-5

CPF 454.388.128-10





## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

548

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

**CONTRATADA:** FELIPE LAZARIN JUNIOR ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** ARP 06/2024

**OBJETO:** contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destina

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

549

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedreira, 04 de junho de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Gabriela Cavicchia Toneloto

Cargo: Diretora Administrativa Hospitalar

CPF: 269.511.048-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: Felipe Lazarin Junior

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 341.630.018-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE LAZARIN JUNIOR

Data: 04/06/2024 15:34:50 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

Assinatura: \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

550

### FISCAL(IS) DO CONTRATO

Nome: Janaína Freire da Silva Andrade

Cargo: Coordenadora de Hotelaria

CPF: 616.386.253-87

Assinatura: Janaína Freire da Silva de Andrade

Nome: Ana Thereza Edwiges Sontach

Cargo: Auxiliar Administrativa - Contabilidade

CPF: 258.860.568-07

Assinatura: AT Sontach

Nome: Ana Daniela Burgin

Cargo: Auxiliar de Cozinha

CPF: 218.911.208-75

Assinatura: Ana Daniela Burgin

Nome: Simone Banhatt da Silva

Cargo: Auxiliar de Cozinha

CPF: 254.899.038-99

Assinatura: Simone Banhatt Silva

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Evelise Maria Cau

Cargo: Agente de Contratação

CPF: 219.128.038-28

Assinatura: Evelise Maria Cau

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118  
Fone: (19) 3852-9630

551

hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

e

~~Handwritten mark~~

Handwritten mark

Handwritten marks: a large 'P', a circle with a dot, and a large 'B'.